



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 58/05 – Autógrafo n.º 48/05 – Proc. n.º 658/05

Lei n.º 3.922, de 04 de outubro de 2005

Denomina JEAN JACQUES GALLON a Praça Rotatória do Bairro Lenheiro.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Praça JEAN JACQUES GALLON a Praça Rotatória, bairro Lenheiro, circundada pela Rua Luiz Fernando Vale de Almeida Bissoto, Rua Osvaldo Zanivan, Rua Fioravante Agnello e Praça Irma Spadacci Gallon.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 4 de outubro de 2005.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDEMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(lei 3.922/05)

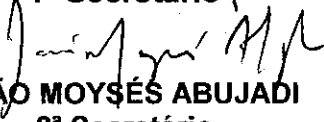
Do P.L. n.º 58/05 – Autógrafo n.º 48/05 – Proc. n.º 658/05

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de setembro de 2005.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente


PAULO ROBERTO MONTERO
1ª Secretário


JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2ª Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 06 de outubro de 2005.


Marcus Berto de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Clayton Roberto Machado